



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
CASA MARINA SAMPAIO
RUA JOSÉ FERREIRA, 112, CENTRO-CEP: 58725000
CNPJ: 24.232.258/0001-81

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, PROMOÇÃO E PROGRAMA SOCIAL, CULTURA,
TURISMO, AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE**

PARECER Nº 08 /2026

Projeto de Lei do Poder Executivo nº 013/2026 que Dispõe sobre a implantação da Política Municipal de Educação em Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Ensino de São José do Bonfim e dá outras providências.

Relator: Edmilson Oliveira Alves

Relatório:

Chega a esta Comissão o Projeto de Lei nº 013/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que institui a Política Municipal de Educação em Tempo Integral no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de São José do Bonfim – PB.

A matéria visa ampliar a jornada escolar dos estudantes, promovendo o desenvolvimento integral por meio de atividades pedagógicas, culturais, esportivas, tecnológicas e de formação cidadã, além de estabelecer diretrizes para a implementação gradual da política nas unidades escolares do Município.

É o relatório.

Análise:

O Projeto de Lei nº 013/2026 apresenta elevado mérito no campo educacional, ao instituir a Política Municipal de Educação em Tempo Integral como instrumento de ampliação da jornada escolar e promoção do desenvolvimento integral dos estudantes da rede pública municipal.

A proposta encontra-se alinhada às diretrizes da política educacional brasileira, especialmente no que se refere à valorização da educação integral como estratégia para melhoria da qualidade do ensino, redução das desigualdades educacionais e fortalecimento da permanência dos alunos na escola.

Observa-se que a iniciativa contempla não apenas a ampliação do tempo escolar, mas também a diversificação das atividades ofertadas, incluindo ações pedagógicas, culturais, esportivas e tecnológicas, o que contribui significativamente para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos estudantes.

Ressalta-se ainda que a implementação gradual da política demonstra responsabilidade administrativa, ao considerar as limitações estruturais, pedagógicas e orçamentárias do Município, garantindo maior viabilidade e efetividade na execução da



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
CASA MARINA SAMPAIO
RUA JOSÉ FERREIRA, 112, CENTRO-CEP: 58725000
CNPJ: 24.232.258/0001-81

proposta. A previsão de elaboração de propostas pedagógicas específicas pelas unidades escolares assegura a adequação às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular, promovendo a organização e qualidade do ensino ofertado.

Ademais, a possibilidade de estabelecimento de parcerias institucionais e a utilização de espaços comunitários ampliam o alcance das ações educacionais, fortalecendo o vínculo entre escola e comunidade. Destaca-se também a previsão de equipes multidisciplinares, que contribuem para o acompanhamento integral dos estudantes, indo além do aspecto acadêmico e alcançando dimensões sociais e psicológicas. Diante disso, verifica-se que a matéria é pertinente, oportuna e atende ao interesse público, configurando-se como importante avanço na política educacional do Município de São José do Bonfim.

Voto:

Considerando a legalidade, a pertinência e a importância do projeto, voto favorável pela aprovação do projeto de Lei do Executivo nº 013/2026.

Sala das Comissões, São José do Bonfim – PB, 22 de Maio de 2026.


Edmilson Oliveira Alves

Relator


Valdiniz Sousa de Lima

Presidente


Maria Aparecida Brito de Lima

Membro

Contato:



Câmara Municipal de São José do Bonfim
Casa Marina Sampaio
Rua José Ferreira, 112, Centro, São José do Bonfim-PB
Email:camara@cmsaojosedobonfim.pb.gov.br